



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA 004 - AUTORIZAÇÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
PORTARIA 005 - AUTORIZAÇÃO EDUCAÇÃO	



PORTARIA 004 - AUTORIZAÇÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a movimentar toda e qualquer conta bancária do **Fundo Municipal de Assistência Social do município de Canudos, inscrito no CNPJ. 97.526.241/0001-00**, Município de Canudos, em conjunto com o Sr. **CARLOS DIAS ALVES**, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, brasileiro, maior, casado, CPF nº 005.500.795-30 e do RG nº 0937238066 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Joaquim Nabuco s/nº - Centro Canudos Bahia, a pessoa abaixo qualificada:

SHIRLA FERREIRA DE SOUZA, brasileira, maior, casada, capaz, Inscrita no CPF nº 665.003.115-15, residente e domiciliada no acampamento do DNOCS - Centro, Canudos - Bahia - CEP: 48.520-000, **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A POBREZA**.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º dessa Portaria, refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- 1 - EMITIR CHEQUES;
- 2 - ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- 3 - AUTORIZAR COBRANÇA;
- 4 - UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
- 5 - RECEBER, PASSAR RECIBOS E DAR QUITAÇÃO;
- 6 - REQUISITAR TALIONÁRIOS DE CHEQUES;
- 7 - AUTORIZAR DÉBITO EM COTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- 8 - RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- 9 - ENDONSSAR CHEQUES;
- 10 - REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
- 11 - EFETUAR TRANFERÊNCIA/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
- 12 - SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;

Av. Vereador Raimundo de Chico, s/n - Centro - CEP. 48520-000 - CANUDOS - BAHIA
CGC 13.343.967/0001 - 18 - Telefone: (75) 3494 - 2165 - Telefax: 75 3494 - 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



- 13 – CANCELAR CHEQUES;
- 14 – BAIXAR CHEQUES;
- 15 – EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- 16 – CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- 17 – EFETUAR SAQUES-CONTA CORRENTE;
- 18 – EFETUAR SAQUES – CONTA POUPANÇA;
- 19 – EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- 20 – EFETUAR TRANFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- 21 – EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
- 22 – LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO;
- 23 – SOLICITAR SALDO/EXTRATOS EXCETO DE INVESTIMENTOS;
- 24 – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- 25 – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- 26 – EMITIR COMPROVANTES;
- 27 – EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
- 28 – EFETUAR TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA P/ ALÍVIO DE NUMER;
- 29 – FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVATIVOS;
- 30 – ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- 31 – CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETA AUTORIZADO – DDA;
- 32 – ASSINAR APÓLICE DE SEGUROS;
- 33 – ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;
- 34 – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL UNIFICADA;
- 35 – ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIMENTO;

Art. 3º - Os serviços de extratos e saldo de conta corrente, poupança, investimentos e empréstimos poderão ser solicitados individualmente.

Av. Vereador Raimundo de Chico, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS, 03 DE JANEIRO DE 2025.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito Municipal de Canudos

Av. Vereador Raimundo de Chico, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 – 2300



PORTARIA 005 – AUTORIZAÇÃO EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a movimentar toda e qualquer conta bancária do **Fundo Municipal de Educação, CNPJ: 31.162284/0001-46**, Município de Canudos, em conjunto com o Sr. **CARLOS DIAS ALVES**, Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, brasileiro, maior, casado, CPF nº 005.500.795-30 e do RG nº 0937238066 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Joaquim Nabuco s/nº - Centro Canudos Bahia, a pessoa abaixo qualificada:

ROBERTO GAMA DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, RG nº 496.896 SSP/SE, CPF nº 200.823.715-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, s/n, centro, cidade de Canudos/BA, CEP 48520-000, **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º dessa Portaria, refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- 1 – EMITIR CHEQUES;
- 2 – ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- 3 – AUTORIZAR COBRANÇA;
- 4 – UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
- 5 – RECEBER, PASSAR RECIBOS E DAR QUITAÇÃO;
- 6 – REQUISITAR TALIONÁRIOS DE CHEQUES;
- 7 – AUTORIZAR DÉBITO EM COTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- 8 – RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- 9 – ENDONSSAR CHEQUES;
- 10 – REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
- 11 – EFETUAR TRANFERÊNCIA/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
- 12 – SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- 13 – CANCELAR CHEQUES;

Av. Vereador Raimundo de Chico, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



- 14 – BAIXAR CHEQUES;
- 15 – EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- 16 – CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- 17 – EFETUAR SAQUES-CONTA CORRENTE;
- 18 – EFETUAR SAQUES – CONTA POUPANÇA;
- 19 – EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- 20 – EFETUAR TRANFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- 21 – EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
- 22 – LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO;
- 23 – SOLICITAR SALDO/EXTRATOS EXCETO DE INVESTIMENTOS;
- 24 – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- 25 – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- 26 – EMITIR COMPROVANTES;
- 27 – EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE;
- 28 – EFETUAR TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA P/ ALÍVIO DE NUMER;
- 29 – FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVATIVOS;
- 30 – ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- 31 – CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETA AUTORIZADO – DDA;
- 32 – ASSINAR APÓLICE DE SEGUROS;
- 33 – ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;
- 34 – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL UNIFICADA;
- 35 – ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIMENTO;

Art. 3º - Os serviços de extratos e saldo de conta corrente, poupança, investimentos e empréstimos poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Av. Vereador Raimundo de Chico, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 – 2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS, 03 DE JANEIRO DE 2025.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito Municipal de Canudos

Av. Vereador Raimundo de Chico, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 – 2300